



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



Processo nº 21/0587-0000401-3

INFORMAÇÃO n.º 648/2021/DPLAN-EP

Do Servidor: Kátia Carolina Silva e Silva

Porto Alegre 09 de Dezembro de 2021.

Para: Departamento de Planejamento

Estabelecimento: Presídio Estadual de Cruz Alta

Assunto: Regularização de área

Senhores:

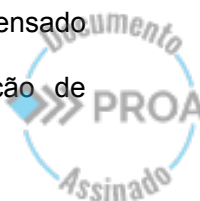
O presente expediente trata solicitação da Companhia Riograndense de Saneamento solicita a regularização de área, através de cessão de uso, com extensão superficial de 84,72m², parte da matrícula nº 32.205, destinada a implantação do reservatório do Presídio, integrante do Sistema de Abastecimento de Água de Cruz Alta.

O Departamento através da informação nº n.º 626/2021/DPLAN-EP, fls. 67 a 69, indica não haver óbice na afetação da área para construção do reservatório de água potável para consumo humano, conforme segue:

“Assim, informo que do ponto de vista técnico não há óbice na implantação do mesmo, bem como da cessão de uso, visto que irá contribuir com a manutenção do consumo de água tanto da unidade prisional, quanto do bairro.

Assim, informo que do ponto de vista técnico não há óbice na implantação do mesmo, bem como da cessão de uso, visto que irá contribuir com a manutenção do consumo de água tanto da unidade prisional, quanto do bairro.”

O Departamento de Segurança e Execução Penal no despacho apensado as folhas nº 77, indica favorável a cedência do espaço e construção de



E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



reservatório desde que não haja prejuízos ou interferências na segurança do estabelecimento prisional.

Assim para viabilizar afetação da área deve ser seguido os seguinte ritos:

1. Manifestação do Superintendente sobre a permissão ou não da afetação.
2. Manifestação Titular da Pasta sobre a permissão ou não da afetação.
3. Caso positivo encaminhar o expediente ao Patrimônio do Estado regularizar a área.

Caso Negativo restituir o processo a Companhia Riograndense de Saneamento para ciência das informações.

Diante do exposto encaminhamos o expediente ao Departamento de Planejamento para conhecimento das informações prestadas e posterior envio ao Gabinete do Superintendente para demais providencias.

Katia Carolina Silva e Silva
Agente Penitenciária Administrativa
ID 2696444



Página 2 de 2

Nome do documento: Inf_648-2021_ Proc 21058700004013 regularizacao de area cruz alta.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

KATIA CAROLINA SILVA E SILVA

SUSEPE / DENGÉ / 269644403

09/12/2021 18:17:27

